# EDITAL DG N° 07/2017- CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

## ABRE INSCRIÇÕES, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA – 2017/2

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajai – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o segundo semestre de 2017, nos termos deste Edital.

#### 01 - DO CALENDÁRIO DE ENTREGA DE PROJETOS

Inicio: 10 de julho de 2017 — Término: 21 de julho de 2017

Periodo para que os projetos elaborados pelos professores, devidamente aprovados nos Departamentos, deem entrada na Secretaria da Direção de Ensino de Graduação.

OBS: Os dados dos monitores selecionados pelos professores coordenadores dos projetos, inclusive bancários, também deverão ser entregues à Direção de Ensino do Centro até o dia 21 de julho de 2017.

### 02 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

O professor deverá apresentar projeto de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução 091/2014 - CONSUNI.

#### 03 - DAS VAGAS/BOLSAS

O programa de monitoria conta com 10 (dez) vagas/bolsas de 20 horas para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajai – CEAVI, distinguidas da seguinte forma. 5 (cinco) vagas/bolsas para o curso de Engenharia de Software; 4 (quatro) vagas/bolsas para o curso de Engenharia Sanitária e 1 (uma) vaga/bolsa para o curso de Ciências Contábeis.

As vagas não preenchidas em determinado curso, poderão ser remanejadas para outros.

Uma bolsa de 20 horas poderá ser dividida em duas vagas de 10 horas.

Um monitor poderá atender mais que uma disciplina e mais de um curso, desde que seja coordenado pelo mesmo professor e que as disciplinas estejam previstas no projeto de monitoria.

# 04 - DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pela Comissão de Ensino de Graduação, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

## 05 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão-ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 07 de julho de 2017

Carlos Alberto Barth Diretor Geraldo CEAVI